



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 9 de junho de 2014

Ano III - Edição nº 00216 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56661C303D53776822FFD0E8AEC6F168

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Extrato do Sétimo Termo. Aditivo ao Contrato N° 214/2011
- Decreto N° 050 de 09 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato N° 214/2011

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Engecal Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato N°. 214/2011, referente à execução de serviços (incluindo materiais e mão de obra) para pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Alvorada, conforme CONVÊNIO N° 053/2010, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência do contrato até 15/09/2014. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo contratante e Engecal Construções e Empreendimentos LTDA pela contratada. Cordeiros/Ba, 09 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 050 de 09 de Junho de 2014.

Divulga os dias de feriados municipais e ponto facultativo em função dos festejos juninos do ano de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância cultural dos festejos de São João e São Pedro em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os dias de feriado Municipal e de ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- II. 23 e 24 de junho (segunda e terça-feira) Festas juninas – feriado;
- III. 25, 26, 27 e 30 de junho (quarta, quinta, sexta e segunda-feira) ponto facultativo;

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 09 de junho de 2014.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal